



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

DELIBERAÇÃO Nº 4.784, DE 18 DE MAIO DE 2013.

Homologa Processos Contábeis dos Conselhos Regionais de Economia.

O CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978.

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Contabilidade do COFECON;

CONSIDERANDO o disposto nos pareceres da Comissão de Tomada de Contas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do COFECON na 649ª Sessão Plenária Ordinária de 18 de maio de 2013, em Porto Velho - RO.

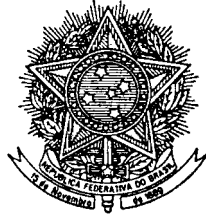
R E S O L V E:

Art. 1º Homologar os Balancetes do 3º Trimestre dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.740 (CORECON-TO);	Processo nº 15.758 (CORECON-MA);
Processo nº 15.742 (CORECON-PR);	Processo nº 15.768 (CORECON-ES);
Processo nº 15.749 (CORECON-RS);	Processo nº 15.803 (CORECON-GO);
Processo nº 15.751 (CORECON-AM);	Processo nº 15.808 (CORECON-MS).
Processo nº 15.757 (CORECON-AL);	

Art. 2º Homologar a Reformulação Orçamentária de 2012 do seguinte Conselho Regional de Economia:

Processo nº 15.867 (CORECON-PR).



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Art. 3º Homologar as Prestações de Contas do Exercício de 2012 dos seguintes

Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.847 (CORECON-GO);	Processo nº 15.879 (CORECON-RJ);
Processo nº 15.848 (CORECON-SE);	Processo nº 15.882 (CORECON-DF);
Processo nº 15.853 (CORECON-MG);	Processo nº 15.884 (CORECON-PB);
Processo nº 15.868 (CORECON-PR);	Processo nº 15.895 (CORECON-ES);
Processo nº 15.878 (CORECON-RO);	Processo nº 15.912 (CORECON-SC).

Art. 4º Homologar as Prestações de Contas de Auxílio Financeiro dos seguintes Conselhos Regionais de Economia:

Processo nº 15.517 (CORECON-PB);	Processo nº 15.580 (CORECON-MS).
----------------------------------	----------------------------------

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2013.

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI
Presidente